

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.999 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 18 DE NOVEMBRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

EMPRESA INICIA OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTE DO TARUMÃ

NOVAMENTE COM PROBLEMAS Em razão da obra no local, os motoristas são orientados a fazerem uma nova rota **PÁGINA.3**



FOTO: DIVULGAÇÃO

**FARMÁCIA DA
USF ALTOS DO
TARUMÃ TERÁ
ATENDIMENTO
SUSPENSO
NESTA SEXTA**
PÁGINA.2

**Número de
divórcios
aumenta
4,9%
no Brasil**
PÁGINA.4

**PRÓ VALE
PROMOVE AÇÃO
COM FOCO
EM FAMÍLIAS
ATÍPICAS**
PÁGINA.8

**Documento
é assinado
para repasse
de emenda ao
Agem Mirim**
PÁGINA.6

FOTO: DIVULGAÇÃO





ÔMEGA

segurança eletrônica

(65) 3325-0080

- * Alarmes
- * Cerca Elétrica
- * Portão Eletrônico
- * Telefonia
- * Interfones
- * Sistema de Câmeras



**IMÓVEIS
FECHADOS E
DESCARTE
INCORRETO DE
LIXO AJUDAM
NA INFESTAÇÃO
DO AEDES**
PÁGINA.5

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

SAÚDE BUCAL

A Secretaria Municipal de Saúde, realizou uma ação ampliada de saúde bucal na CME Rural Ernesto Che Guevara, reforçando o compromisso com a promoção da saúde e a prevenção nas comunidades rurais. A equipe de odontologia levou até a escola um consultório portátil, possibilitando a avaliação imediata dos estudantes diretamente em sala de aula.

ACESSO

A iniciativa ampliou o acesso ao atendimento odontológico e garantiu um cuidado mais próximo da realidade dos alunos da zona rural. A atividade contou ainda com a participação de acadêmicos da Faculdade Anhanguera. A parceria entre ensino e serviço contribui para a formação prática dos futuros profissionais e fortalece as ações desenvolvidas no território.

Tangará

Além dos atendimentos clínicos, a ação promoveu atividades educativas, como escovação supervisionada, teatro de fantoches e entrega de kits de higiene bucal, reforçando a importância dos cuidados diários com a saúde dos dentes. Para Saúde, iniciativas como essa integram a estratégia de ampliar a prevenção e levar serviços especializados às escolas rurais.



ARTIGO//

Os primeiros frutos

Num cenário de constante evolução, o setor de proteína animal no Brasil se vê diante de um desafio fascinante: como equilibrar a agilidade operacional com a garantia de qualidade e segurança dos produtos que chegam à nossa mesa? A resposta parece residir em uma combinação inteligente de modernização, flexibilidade, controle e inovação regulatória, sempre com o consumidor como foco principal.

A busca por maior agilidade nas linhas de abate não é apenas uma questão de produtividade, mas de sustentabilidade. Processos mais eficientes significam menor desperdício, melhor aproveitamento dos recursos e, consequentemente, produtos mais acessíveis. A modernização tecnológica permite que as indústrias operem com maior precisão e velocidade, sem abrir mão dos rigorosos padrões de qualidade. Imagine linhas de produção onde a tecnologia auxilia em cada etapa, desde o manejo adequado dos animais até o processamento final, assegurando que cada produto atenda às expectativas dos consumidores mais exigentes.

Falando em modernização, não podemos ignorar a necessidade de atualizar nossa legislação. As leis que regulamentam o setor precisam acompanhar o ritmo das inovações tecnológicas e das novas práticas de mercado. Uma legislação moderna não é sinônimo de menos rigor, mas de mais inteligência. Ela deve estabelecer parâmetros claros, baseados em evidências científicas, que permitam às empresas inovarem enquanto mantêm o compromisso com a segurança alimentar. Essa atualização legal cria um ambiente mais previsível e favorável aos investimentos, beneficiando toda a cadeia produtiva.

E aqui temos um exemplo claro da lei 14.515 de 2022, a lei do autocontrole, que estabelece que agentes privados do setor agropecuário são responsáveis por implementar programas próprios de controle de qualidade e segurança, o resultado? Uma fiscalização moderna, um Estado eficiente, um produtor responsável, e qualidade na mesa do consumidor. Mas como garantir que todas essas mudanças resultem em produtos de qualidade superior? Aí entra o conceito do autocontrole, uma abordagem que transfere parte da responsabilidade pela garantia da qualidade para as próprias empresas. Longe de ser uma diminuição da fiscalização, o autocontrole representa uma evolução: as indústrias implementam sistemas robustos de monitoramento e controle em tempo real, assumindo a

responsabilidade pela qualidade de seus produtos. Essa mudança de paradigma exige maturidade empresarial e compromisso com a excelência.

Nesse contexto, a possibilidade de terceirização de alguns serviços específicos surge como uma ferramenta interessante. Quando bem regulamentada e supervisionada, a terceirização pode trazer especialização e eficiência para processos específicos, permitindo que cada empresa foque em sua atividade principal, produzir com qualidade. É exatamente o que fala a portaria MAPA 861 de 13 de novembro de 2025, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos ou operacionais de apoio à inspeção ante mortem e post mortem de animais destinados ao abate, mantendo o poder de fiscalização aos auditores federais, poder que continua absolutamente essencial e inegociável. São os primeiros frutos da lei do autocontrole. O equilíbrio entre agilidade, modernização, flexibilidade operacional, controle rigoroso e qualidade assegurada, sempre sob o olhar atento do poder público.

Luciano Vacari é gestor de agronegócios e CEO da NeoAgro Consultoria.



FARMÁCIA DA USF ALTOS DO TARUMÃ TERÁ ATENDIMENTO SUSPENSO NESTA SEXTA

A Prefeitura de Tangará da Serra comunicou que a Farmácia da USF Altos do Tarumã estará com atendimento suspenso nesta sexta-feira, 21 de novembro, para realização do inventário anual. A medida, segundo a administração municipal, é necessária para garantir organização, segurança e precisão no controle dos estoques de medicamentos.

Para que a população não fique desassistida, duas unidades funcionarão normalmente no período. A chefe de assistência farmacêutica municipal, Daiana Ciriaco da Silva, destacou as alternativas disponíveis ao público. “Temos a farmácia do Parque Figueira e temos a Farmácia Central. As duas vão estar funcionando normalmente, com atendimento ao público das 8 às 11 e das 13 às 16 horas”, explicou. Um ponto enfatizado por Daiana é a localização das unidades alternativas, informação essencial para facilitar o acesso dos pacientes durante a suspensão. “A farmácia do Parque Figueira está localizada dentro do ESF Parque Figueira e a Central fica no Centro de Especialidades,



anexo ao atendimento especializado”.

Daiana reforçou também a razão técnica da paralisação e que a checagem é fundamental para evitar falhas na distribuição de medicamentos e manter o controle atualizado, garantindo que não falem itens essenciais para a população. “Todo ano as farmácias devem fazer um inventário anual com a contagem de estoque para adequar o quantitativo físico com a quantidade que tem no sistema”. Segundo ela, apesar de a demanda na unidade do Altos do Tarumã não ser das mais elevadas, o processo exige concentração e equipe dedicada, o que justifica a interrupção temporária.

ESTATÍSTICAS DO REGISTRO CIVIL

NÚMERO DE DIVÓRCIOS AUMENTA 4,9% NO BRASIL E PARTE DISSO SE DEVE A FALTA DE DINHEIRO

SEGUNDO DADOS DO IBGE, o número de casamentos recuou 3%

ASSESSORIA

Uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atual mostrou que o número de casamentos registrados recuou em 3% em relação a 2022. As Estatísticas do Registro Civil também contabilizaram 440,8 mil divórcios, número 4,9% maior em 2025 do que em 2022. A maior redução de casamentos se concentrou na Região Sudeste (-5,0%). Já em relação aos divórcios, as regiões Centro-Oeste e Norte apresentaram as maiores variações, de 16,8% e 13,1%, respectivamente.

De acordo com o especialista em comportamento afetivo e relacionamentos, Caio Bittencourt, a imaturidade dos homens, a instabilidade financeira e a falta de comunicação entre o casal influenciam nas causas. “É importante entender que, por trás desses números, existem várias questões complexas que podem levar ao fim de um casamento. A imaturidade dos homens mais jovens é um fator que complica qualquer relacionamento, e quando isso se junta à falta de estabilidade financeira e emocional, a situação piora”, afirmou Caio.

Em meio ao aumento de divórcios, surge a tendência de relaciona-



FOTO: FREEPK

A INSTABILIDADE FINANCEIRA INFLUENCIA

mentos Sugar, que tem crescido expressivamente nos últimos anos como resposta às dificuldades financeiras que os relacionamentos tradicionais possuem. A relação Sugar exclui esse tipo de adversidade pois é composta por um homem rico e experiente, o Sugar Daddy, que proporciona conforto e uma vida de luxo à sua parceira, a Sugar Baby. A estabilidade financeira é um pilar.

Cerca de 89% dos usuários divorciados cadas-

trados em um grande site de relacionamento revelam ter a esperança de encontrar uma relação séria e duradoura, com as “cartas na mesa” e objetivos transparentes, sem tempo para joguinhos. “Depois de enfrentarem as dores de cabeça da separação, essas pessoas passam a buscar praticidade. Evitam complicações, preferindo a simplicidade e a leveza que são facilmente encontradas nos relacionamentos Sugar”, afirma o especialista.



ESPECIALISTA EM RELACIONAMENTOS, CAIO BITTENCOURT

Especialista explica principais motivos por trás de um divórcio

AS ESTATÍSTICAS DO REGISTRO CIVIL contabilizaram 440,8 mil divórcios

ASSESSORIA

Afinal, quais são os principais motivos por trás de um divórcio?

Uma pesquisa publicada no Journal of Social and Personal Relationships revelou que muitos dos problemas que acabam resultando em divórcio já estão presentes desde o início do namoro.Confira:

1 - Problemas Econômicos: A falta de dinheiro é uma das principais causas de divórcio, pois o dinheiro afeta diretamente questões como segurança e expectativas de vida. Quando há dificuldades financeiras, os casais podem se sentir frustrados.

2 - Problemas de Comunicação: Quando a comunicação falha, surgem mal-entendidos e fica difícil resolver os conflitos. Sem um diálogo aberto, as frustrações vão se acumulando e o distanciamento emocional só cresce.

3 - Falta de sexo: Outra razão comum para o divórcio é a falta de sexo, já que a intimidade física é super importante para a conexão emocional entre o casal. Quando a vida sexual fica de lado, o dis-

tanciamento acaba acontecendo, o que enfraquece a relação.

4 - Vícios: Quando um dos parceiros tem comportamentos destrutivos, como vícios, isso cria instabilidade e afeta a confiança. Com o tempo, isso vai dificultando e enfraquecendo relação.

“A combinação de dinheiro, felicidade e um bom casamento realmente existe. Ao contrário disso, problemas financeiros podem ser responsáveis por separações e frustrações. É por isso que percebemos que casais financeiramente estáveis são mais felizes, não se preocupar com dinheiro causa menos frustrações e isso aumenta a satisfação e bom humor”, finaliza o especialista, Caio Bittencourt.

“

A COMBINAÇÃO DE DINHEIRO, FELICIDADE E UM BOM CASAMENTO REALMENTE EXISTE

SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL®

TANGARÁ DA SERRA

ORDEM DE SERVIÇO É ASSINADA PARA REPASSE DE EMENDA AO PROJETO AGEM MIRIM

O PROJETO TRABALHA COM AÇÕES educativas, esportivas, culturais e sociais

ITÂNIA MACEDO/ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra assinou a Ordem de Serviço que autoriza o repasse de R\$60 mil ao Projeto Agente Mirim (AGEM). O recurso é oriundo de emenda parlamentar de bancada.

A parceria firmada entre o município e a Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (ASSPENMAT), garante a continuidade das atividades do projeto, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O projeto trabalha com

ações educativas, esportivas, culturais e sociais, promovendo disciplina, cidadania, prevenção às drogas e envolvimento comunitário. Entre as atividades previstas estão palestras com órgãos de segurança, ações de saúde, visitas institucionais, campanhas educativas, acampamentos, formação de líderes e eventos de integração familiar.

O valor repassado será utilizado para a compra de uniformes, materiais de apoio, alimentação e identificação visual dos participantes. A parceria é válida até novembro de 2026.

O prefeito destacou a

FOTO: DIVULGAÇÃO



O RECURSO É ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA

importância da iniciativa no fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude. “É um projeto que transforma vidas e trabalha valores fundamen-

tais para nossas crianças e adolescentes”, afirmou o prefeito Vander Masson.

A Prefeitura de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de

Esportes, reforça seu compromisso com ações que promovem desenvolvimento social, inclusão e oportunidades para crianças e adolescentes.

ARIPUANÃ DOIS HOMENS DESAPARECEM EM RIO APÓS SALVAR CRIANÇAS

G1 MT

Dois homens desapareceram depois de mergulharem em um rio no Distrito Morena, em Aripuanã, ao tentarem salvar três crianças que se afogavam, no domingo, 16.

O corpo de um deles, identificado como Vagner Erba, de 43 anos, foi localizado por ribeiri-

nhos que estavam na região.

O Corpo de Bombeiros iniciou nesta segunda-feira, 17, as buscas pela outra vítima, que ainda não teve a identidade divulgada.

Segundo a Polícia Civil, antes de se afogarem, os dois homens conseguiram empurrar as crianças para a margem do rio, salvando-as. O estado de saúde delas não foi divulgado.

MÃE ASSASSINADA FILHA CONTESTA INIMPUTABILIDADE DO PADRASTO: “É PIADA; INSULTO”

LIZ BRUNETTO / MÍDIA NEWS

A biomédica Caroline Fernandes, de 24 anos, questionou o laudo emitido pela Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec), que atestou que seu padrasto, o engenheiro agrônomo Daniel Bennemann Frasson, pode ser considerado

inimputável em razão de um quadro depressivo. “Às vezes parece uma piada de muito mau gosto”, disse ela em sua rede social.

Daniel é acusado de matar, com múltiplas facadas, a esposa, mãe da jovem, a empresária Gleici Keli Geraldo de Souza, e de tentar matar a filha do casal, de apenas sete anos. O caso aconteceu

na manhã de 24 de junho, em Lucas do Rio Verde, enquanto as vítimas dormiam ao seu lado.

Caroline, que já havia afirmado em publicações anteriores não acreditar que o padrasto tenha matado a mãe e ferido a irmã durante um surto psicótico, voltou a se manifestar, desta vez questionando o laudo e trazendo exemplos cotidianos que, segundo ela, contradizem a suposta insanidade.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Deputado cobra detectores de metal e inspetores de pátio nas escolas

THIAGO SILVA APRESENTOU INDICAÇÃO à Seduc pedindo que os equipamentos sejam instalados na rede pública de ensino

HENRIQUE COSTA PIMENTA BRAGA / GABINETE DO DEPUTADO

O presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), deputado Thiago Silva (MDB), cobrou que a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) instale urgentemente detectores de metal e contrate inspetores de pátio para aumentar a segurança nas escolas.

O parlamentar acredita que a instalação desses equipamentos seriam medidas preventivas de segurança, visando proteger alunos, professores e demais servidores

“**VEMOS HOJE CASOS DE ADOECIMENTO POR PARTE DE ALUNOS E SERVIDORES**”

da comunidade escolar.

“Nesta última semana, vimos em Rondonópolis um

FOTO: ANGELO VARELA / ALMT



DEPUTADO THIAGO SILVA (MDB)

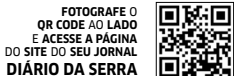
caso de agressão com arma branca, que infelizmente ocorreu na escola que estudei, a Escola Domingos. Recentemente ocorreu outra agressão em Alto Araguaia, e

estamos cobrando uma ação enérgica da Seduc para instalar detectores de metal, a contratação de inspetores de pátio e ampliação de equipes psicossociais”, defendeu o de-

putado.

Thiago Silva destacou que recebeu diversas reclamações de servidores e alunos, o que tem agravado os casos de doenças mentais no ambiente escolar. “Promovemos o projeto Valorize a Vida nas escolas de Rondonópolis, entre outras cidades, com o foco na divulgação de informações sobre os cuidados com a saúde mental. Vemos hoje casos de adoecimento por parte de alunos e servidores e precisamos de medidas por parte do estado para evitar que ocorram mais agressões, pois escola tem que ser um ambiente seguro para todos”, finalizou.

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.999 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 18 DE NOVEMBRO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

PRISMA FLORESTAL LTDA, CNPJ: 40.527.097/0003-71, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para “Picador Móvel Florestal” – CNAE nº1629-3/05, com operação nos municípios de Carlinda (coordenada geográfica: 9°58’46.39”S; 55°49’12.63”O) e Novo Mundo (coordenada geográfica: 9°58’24.50”S; 55° 9’28.84”O), no Estado de Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.

Dr. Eduardo

VAMOS PARAR DE
ESCONDER
SORRISO O SEU

VOCÊ SEM FILTRO NA HORA DE SORRIR

(65) 9935-3383

Diário da Serra

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

DS
29 ANOS

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

@diariodaserra

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO nº 1000466-33.2024.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ROSILENE LUIZ DA SILVA	
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 00, Centro, DENISE - MT - CEP: 78380-000	
POLO PASSIVO: Nome: ISAIAS JEFFERSON DA SILVA	
Endereço: Avenida São Paulo, 00, Centro, DENISE - MT - CEP: 78380-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: " Vistos. Trata-se de ação de interdição cumulada com pedido de curatela e tutela de urgência ajuizada por Rosilene Luiz da Silva em face de Isaias Jeferson da Silva, ambos qualificados nos autos. A autora alega que o requerido é pessoa com deficiência mental severa, apresentando comprometimento intelectual que o incapacita para os atos da vida civil, sobretudo de natureza patrimonial e negocial. Sustenta que, em virtude de suas condições cognitivas, o requerido é absolutamente dependente de terceiros para os cuidados diários e a administração de sua vida financeira. Relata que Isaias é seu sobrinho, filho de sua irmã falecida Nilda Pereira da Silva, que veio a óbito em janeiro de 2024 em razão de câncer em estágio avançado. Com o falecimento da genitora, Isaias permaneceu residindo com a avó idosa, mas passou a ser inteiramente assistido e cuidado pela requerente, que assumiu espontaneamente as responsabilidades cotidianas e administrativas do requerido, inclusive o acompanhamento médico, a administração de sua rotina e a representação informal junto ao INSS. Informa que o requerido é beneficiário do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência (BPC) desde 2021, conforme documentos anexados aos autos. Contudo, após o falecimento da genitora, houve o bloqueio do pagamento do benefício, razão pela qual se torna urgente a regularização da curatela para garantir a continuidade do suporte financeiro indispensável à sobrevivência do interditando. Afirma, ainda, que a medida judicial ora proposta visa exclusivamente à proteção dos direitos e interesses do requerido, buscando o reconhecimento judicial da curatela para os fins específicos de administração patrimonial, nos moldes do art. 85 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A parte autora pleiteou, em sede de tutela de urgência, a nomeação provisória como curadora do requerido, providência que foi deferida por este Juízo (Id. 141351824), com posterior realização de audiência de justificação e perícia técnica. A Defensoria Pública, atuando em defesa dos interesses do interditando, manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela formulado pela autora (Id. 185880980). O Ministério Público, na condição de fiscal da ordem jurídica, pugnou pela procedência da demanda, entendendo estarem presentes os requisitos legais para a interdição parcial e a nomeação da requerente como curadora (Id. 190399398). É o relatório. DECIDO. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz “*presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder.*” (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª. Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, *verbis*: Art. 1.767. *Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei “*plus*”, mas “*minus*” de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade “de fato” - havida com a maioria - assim com a “de direito”, havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, “*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*” (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, “*a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas*”, mas, sempre que necessário, “*será submetida à curatela, conforme a lei*”, como “*medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso*”, pelo “*menor tempo possível*” (art. 84, “caput”, §1º e 3º, da Lei 13.146/15). **No caso**, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é tia do pretenso interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico, aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte, é possível contemplar que a procedência do pedido de curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, “caput” e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autora ROSILENE LUIZ DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada ISAIAS JEFFERSON DA SILVA, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC.** O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstrucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062 ***-***-60 em 13/11/2025 18:33:11
Número do documento: 2505281202066960000181603935
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505281202066960000181603935>
Assinado eletronicamente por: LINDOMES MARCELO SCHIAVINI - 28/05/2025 12:02:07

SIGILOSO

Num. 195216710 - Pág. 4

FOTO: DIVULGAÇÃO

DIA 29 DE NOVEMBRO

INSTITUTO PRÓ VALE PROMOVE MUTIRÃO SOCIAL COM FOCO EM FAMÍLIAS E CRIANÇAS ATÍPICAS

O EVENTO ACONTECERÁ na Casa Fraterna (Casa da Sopa), no bairro Vila Esmeralda

FABIOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

O Instituto Vale do Sepotuba de Responsabilidade Social – Pró Vale realizará no dia 29 de novembro (sábado), das 7h às 11h, uma edição especial do Mutirão Social “Coração Solidário”. O evento acontecerá na Casa Fraterna (Casa da Sopa), no bairro Vila Esmeralda. A iniciativa é fruto da parceria entre o Instituto Pró Vale, o Projeto Coração Solidário (Cuiabá), a Casa Fraterna e diversos colaboradores locais, com apoio da Unimed Vale do Sepotuba. Esta edição tem como enfoque

principal o atendimento e o acolhimento de famílias e crianças atípicas, reforçando o compromisso institucional com a inclusão e a promoção da cidadania. Durante o mutirão, serão realizadas palestras

“

O CONVITE É ESPECIAL PARA ESSE PÚBLICO, MAS É ABERTO A TODOS

voltadas a professores, familiares e cuidadores, com temas relacionados à Neurodiversidade e à Educação Inclusiva. Entre os destaques está a participação da coautora do livro “Mundo Azul”, que abordará a realidade e os desafios enfrentados pelas famílias atípicas, buscando ampliar a compreensão e fortalecer a rede de apoio. “O convite é especial para esse público, mas é aberto a todos, com foco tanto na educação quanto no acolhimento das famílias”, afirma a gestora de projetos do Instituto Pró Vale, Cláudia Serrano, ao garantir que o mutirão foi pensado para atender



ESTA É A ÚLTIMA EDIÇÃO DO MUTIRÃO EM 2025

toda a comunidade. Além das atividades formativas, o evento oferecerá gratuitamente serviços nas áreas de saúde, cidadania, educação, lazer e assistência social. “O Corpo de Bombeiros estará presente orientando crianças e adultos sobre segurança. Também teremos beleza, massagem, esmaltação, corte de cabelo feminino e masculino, entre outros serviços. E para as crianças, vai ter pula-pula, pipoca e algo doce”. Esta é a última edição do mutirão realizada pelo Instituto Pró Vale em 2025, encerrando o ciclo anual de ações sociais. O evento integra um dos dez eixos de atuação do Instituto — o eixo da cidadania.

OBOTICÁRIO

Beauty
NOVEMBER

ATÉ 70% de DESCONTO

GLAMOUR
MIDNIGHT
O BOTICÁRIO
DESODORANTE
COLÔNIA, 75 ml
51704
~~R\$ 184,90~~
R\$ 129,90
ECONOMIZER\$ 55,00
cada

her
code
OBOTICÁRIO

HER CODE EAU
DE PARFUM, 50 ml
50022
~~R\$ 239,90~~
R\$ 199,90
ECONOMIZE R\$ 40,00
cada

ACQUA FRESCA
DESODORANTE
COLÔNIA, 100 ml
47905
~~R\$ 104,90~~
R\$ 64,90
ECONOMIZE R\$ 100,00
cada

acqua fresca

A MAIOR PROMO DO ANO

A MAIOR PROMO DO ANO

A MAIOR PROMO DO ANO

OBOTICÁRIO

LANÇAMENTO
COFFEE
UNIQUE

COM 20% de DESCONTO

COFFEE
WOMAN UNIQUE
DESODORANTE
COLÔNIA, 100 ml
49154
~~R\$ 209,90~~
R\$ 164,90
ECONOMIZE R\$ 45,00
cada

COFFEE
MAN UNIQUE
DESODORANTE
COLÔNIA, 100 ml
49193
~~R\$ 209,90~~
R\$ 164,90
ECONOMIZE R\$ 45,00
cada